

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 268, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Altera os valores das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE para as concessionárias de distribuição que especifica, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2007, fixados pela Resolução Normativa nº 239, de 28 de novembro de 2006.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 13, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no art 9º, § 3º, da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, no art. 42 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.005889/2005-77, resolve:

Art. 1º Alterar, de acordo com o Anexo I desta Resolução, os valores das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, para os agentes que atendem a consumidores finais dos Sistemas Elétricos Interligados, referentes ao exercício de 2007, constantes do Anexo V da Resolução Normativa nº [239](#), de 28 de novembro de 2006.

Art. 2º Alterar, de acordo com o Anexo II desta Resolução, os valores da previsão das quotas anuais referentes aos agentes que comercializam energia com o consumidor final, a serem arrecadadas no período de 2007 a 2010, constantes do Anexo II da Resolução Normativa nº [239](#), de 28 de novembro de 2006.

Art. 3º Os valores recolhidos a maior nos duodécimos de janeiro a maio deverão ser compensados no duodécimo referente a junho de 2007, com recolhimento até o dia 10 de julho do corrente ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.06.2007, seção 1, p. 130, v. 144, n. 122.

## ANEXO I

### VALOR DAS QUOTAS ANUAIS DE 2007, REFERENTES AOS AGENTES QUE COMERCIALIZEM ENERGIA ELÉTRICA COM O CONSUMIDOR FINAL

DISTRIBUIDORAS						
EMPRESAS	MERCADO (SET/2005 – AGO/2006) - MWh				VALORES A SEREM RECOLHIDOS À “CDE” (R\$)	DUODÉCIMO (R\$)
	CATIVO	LIVRE	DEDUÇÃO AP-PIE	TOTAL		
CELPE	7.821.713	632.855	(14.048,41)	8.440.519	16.233.562,14	1.352.796,85
TOTAL NORDESTE	38.910.409	4.507.411	(575.453)	42.842.368	82.398.274,67	6.866.522,90
CEMIG DISTRIBUIÇÃO	20.109.884	16.663.737	(1.761.128)	35.012.492	306.124.639,07	25.510.386,59
CPFL PIRATININGA	7.756.617	4.427.119	(285.163)	11.898.573	104.032.765,13	8.669.397,09
ESCELSA	4.599.963	6.112.719	(3.541.230)	7.171.452	62.702.140,43	5.225.178,37
TOTAL SUDESTE	131.579.122	52.715.182	(6.765.302)	177.529.002	1.552.188.888,56	129.349.074,05
TOTAL DISTRIBUIDORAS	245.078.160	65.136.854	(7.720.292)	302.494.721	2.313.134.019,95	192.761.168,37
TOTAL BRASIL	245.078.160	105.470.964	(12.087.313)	338.548.680	2.454.541.136,68	204.545.094,79

## ANEXO II

### PREVISÃO DAS QUOTAS ANUAIS REFERENTES AOS AGENTES QUE COMERCIALIZEM ENERGIA ELÉTRICA COM O CONSUMIDOR FINAL, A SEREM ARRECADADAS NO PERÍODO DE 2007 a 2010

EM REAIS (R\$)

PREVISÃO ANUAL	VALORES DAS QUOTAS ANUAIS
TOTAL BRASIL PARA 2007	2.454.541.136,68
TOTAL BRASIL PARA 2008	2.454.541.136,68
TOTAL BRASIL PARA 2009	2.454.541.136,68
TOTAL BRASIL PARA 2010	2.454.541.136,68